COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO SENADO FEDERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O BALANÇO DO PRIMEIRO ANO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Brasília, 08 de julho de 2015

ESTRUTURAÇÃO MEC - PNE

- **Planejamento Estratégico Institucional – 2015/2018**

  Portaria nº 822, de 30 de Março de 2015

METAS PNE	→	Objetivos Estratégicos do MEC

- **PPA 2016-2019**

  Elaborado em consonância com o PNE

Modelo de Monitoramento – Secretaria Executiva

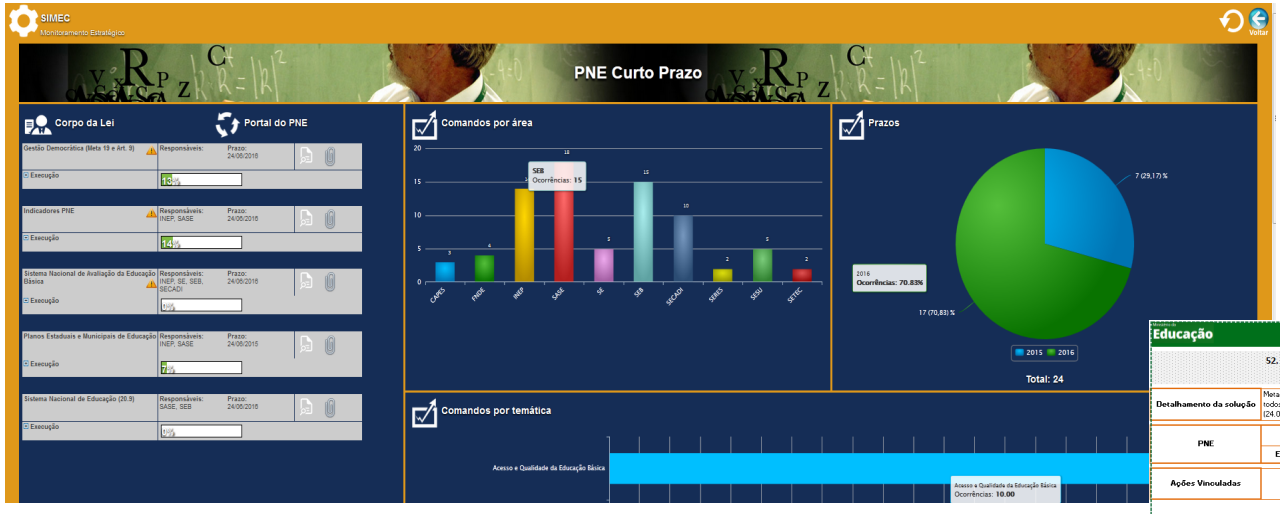

SIMEC

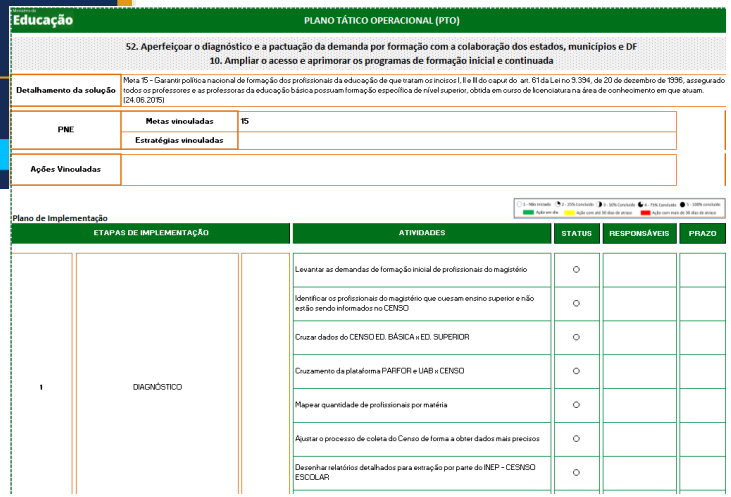

Plano Tático Operacional

Assistência Técnica – SASE/MEC
Elaboração ou Adequação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação

- Documentos orientadores
- Portal "Planejando a Próxima Década"
- Rede de Assistência Técnica
- Trabalho conjunto: MEC/CONSED/UNDIME/ CNE/FNCE/UNCME/FNE

Planos Estaduais e Municipais de Educação
Artigo 8º do PNE

24 Estados elaboraram o Projeto de Lei até 07 de julho de 2015, às 19h00

5.424 Municípios elaboraram o Projeto de Lei até 07 de julho de 2015, às 19h00

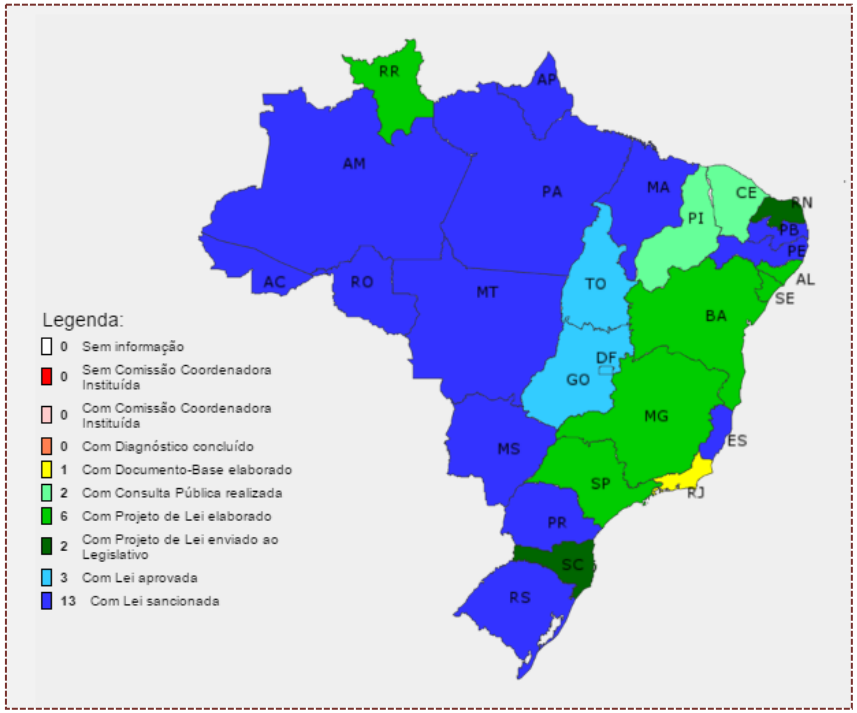

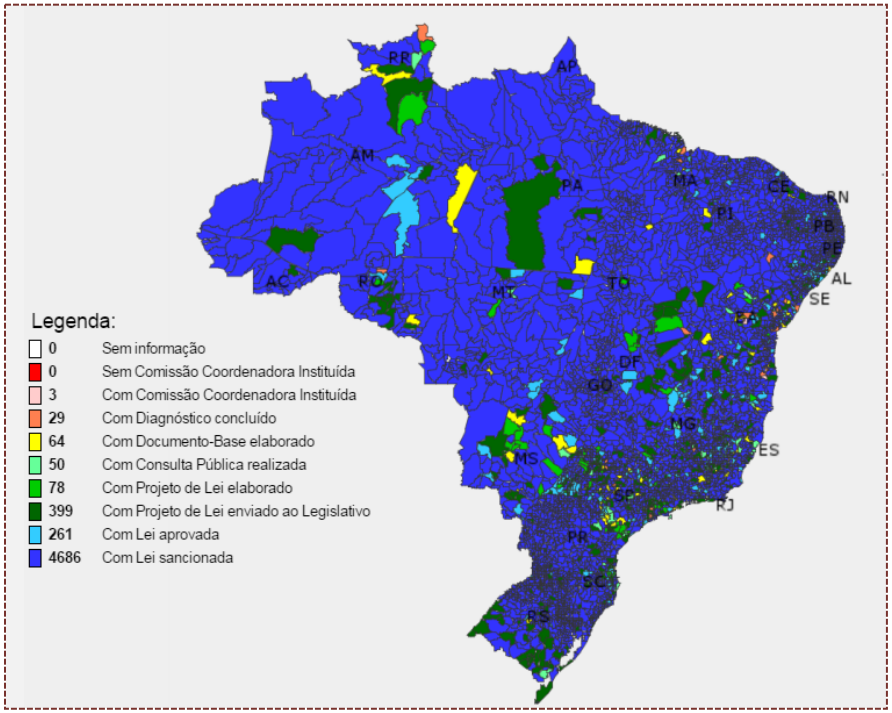

Algumas ações MEC - PNE

- **Estudos INEP** - para aferir a evolução do cumprimento das metas (Artigo 5º)
- **Assistência Técnica** para o monitoramento e avaliação – preparação dos instrumentos e readequação do "Portal Planejando a Próxima Década" (Artigo 5º)

Algumas ações MEC - PNE

- **Política Nacional de Formação** de Profissionais da Educação (Meta 15)
- Construção da proposta de **Base Nacional Comum** (Metas 2 e 3)
- Definição de Normas, Procedimentos e Prazos para realização de Consulta Pública da **demanda das famílias por creches** (Meta 1)

Algumas ações MEC - PNE

- Readequação do **PAR** (ação supletiva)
- Construção de **acordos sobre o CAQ** (Meta 20)
- Lei de **Responsabilidade Educacional** (Meta 20)

Algumas ações MEC - PNE

- **Fórum Permanente para Acompanhamento da Atualização Progressiva do Valor do Piso Salarial Nacional** para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica - Portaria 618, de 24 de junho de 2015 (Meta 17)
- **Assistência Técnica** para elaboração ou adequação de Planos de Carreira e Remuneração (Meta 18)

Algumas ações MEC - PNE

- **Instância Permanente de Negociação Federativa**
  Portaria 619, de 24 de junho de 2015
  (Artigo 7º)

*desenvolvimento de ações conjuntas, para o alcance das metas do **PNE** e a instituição do **Sistema Nacional de Educação***

Instituir um - *Sistema Nacional de Educação* - agenda obrigatória para o país (Artigo 13 do PNE)

Ministério da Educação
Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC
Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino

O Sistema Nacional de Educação, previsto no Artigo 214 da Constituição Federal de 1988, deve ser instituído no prazo de dois anos contados a partir da publicação da Lei 13.005/2014 (Artigo 13). Dando sequência à sua agenda instituinte, apresentamos o texto abaixo, elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) com a contribuição qualificada de especialistas[1]. Temos a expectativa de que o documento se desdobre em discussões por todo o país e receba contribuições para a construção de uma proposta coletiva que encontre eco no Congresso Nacional.

Brasília, junho de 2015

Instituir um Sistema Nacional de Educação:
agenda obrigatória para o país

A educação é um direito social inalienável definido pela Constituição Federal de 1988 para cada cidadão brasileiro. Essa inscrição resultou, ao longo dos anos, em vários instrumentos legais de grande impacto como por exemplo a LDB, que redesenhou a educação nacional no pós-ditadura; o FUNDEF e, depois, o FUNDEB, que promoveram inegável equalização de oportunidades educacionais, além de muitos outros dispositivos legais importantes para a política pública educacional. De forma especial, merece destaque a Emenda Constitucional 59/2009, que trouxe marcos jurídicos avançados, como a obrigatoriedade do ensino para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, o Plano Nacional de Educação (PNE) e a inclusão, no texto constitucional, da expressão *Sistema Nacional de Educação* (SNE).

http://pne.mec.gov.br/publicacoes

Binho Marques
SASE-MEC
61- 2022 7631
arnobio.marques@mec.gov.br